Projeto de Lei nº 033/2020

EMENTA: *Fixa o Subsídio mensal dos secretários Municipais.*

"O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 19, inciso III, e art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2.000, e;

Considerando as disposições do art. 29, inciso V, art. 37, inciso XI, art. 39, §4º, art. 150, inciso II, art. 153, inciso III e §2º, inciso I da Constituição Federal,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste Decretou a seguinte Lei, que a **sanciono**:

Art. 1º. Fica mantido os valores a título de subsídio mensal dos Secretários Municipais o previsto na Lei nº 976/2019 para o periodo de 2021 a 2024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste, 09 de Novembro de 2020.

João Luiz Alves de Souza
Presidente -CMAO

Mailson de Oliveira
Vice Presidente-PMDB

Max Altamirando Araújo de Queiroz
Vereador 1º Secretario-PT

Aldemiro Leandro Pereira Toste
Vereador 2º Secretario--PSB